



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.335/2010

*"Transforma, na Lei Organizacional do Município,
Departamento em Secretaria".*

A Câmara Municipal de Rio Pomba por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Assistência Social, constante da Lei Organizacional do Município, transformado em "*Secretaria Municipal de Assistência Social*".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2.010;
243º da Fundação e 178º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Setembro de 2010.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito